


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TABAPUÃ
FORO DE TABAPUÃ
VARA ÚNICA

 Rua Eugenio Ulian, 1265, Centro - CEP 15880-000, Fone: (17) 3562-1134,
 Tabapuã-SP - E-mail: tabapua@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1000828-45.2016.8.26.0607**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Macc Marmores e Granitos Ltda Epp**
 Executado: **Joice Luzia Mandelli Me**
 Valor do débito: **R\$ 3.692,53**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia da Conceição Santos**

Vistos. *Joice Luzia Mandelli*

1. Em face do requerimento de fls. 214/215, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos direitos **aquisitivos do imóvel de matrícula 10.219, do 2º CRI de Catanduva-SP, oriundos do contrato de compra e venda (fls. 217/219)**, devendo o Sr. Oficial de Justiça lavrar o respectivo auto e de tal ato intimar a parte executada, na pessoa de sua representante legal, bem como seu cônjuge se casado for, cientificando-o do prazo de 15 dias para eventual apresentação de impugnação.

2. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Recolha a parte exequente a diligência do Oficial de Justiça (R\$ 205,56).

Intime-se.

Tabapuã, 13 de abril de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

x *Joice Luzia Mandelli*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000828-45.2016.8.26.0607 e o código 9ADC5AG.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEUCLAIR DE JESUS MORAES, liberado nos autos em 28/07/2023 às 22:06.
 1000828-45.2016.8.26.0607 e o código 9ADC5AG.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000828-45.2016.8.26.0607 e o código aQgAROnE.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO

Aos 26/07/2023, nesta Comarca, na Rua Dr Arthur Ortemblad n. 1763, município de Tabapuã-SP, em diligência eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, em cumprimento ao respeitável mandado anexo de carga n. 607.2023/003174-5, expedido nos autos de Processo Digital n. 1000828-45.2016.8.26.0607 (tramita na Comarca de Tabapuã-SP) em que MACC MÁRMORES E GRANITOS LTDA EPP move contra JOICE LUZIA MANDELLI ME, aí sendo, observadas as formalidades legais, nos termos da decisão de fls.230, **“procedi a penhora e avaliação dos direitos aquisitivos do imóvel de matrícula 10.219, do 2º CRI de Catanduva-sp, oriundos do contrato de compra e venda (fls.217/219)”**, onde figura como vendedor JAMIL SERON, portador do RG n. 7 293 291-0-SSP/SP e CPF n. 541 130 758-91 e, como compradores, Vilson Agostinho de Oliveira, portador do RG n. 28 663483-1-SSP/SP e CPF 216 010 418/37 e sua companheira Joice Luzia Mandelli, portadora do RG n. 34 163 532-SSP/SP e CPF N. 224 086 208-48, QUE PASSO A DESCREVER CONFORME MATRÍCULA n. 10.219, 2º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva-SP, a saber: “UM TERRENO situado na cidade de Tabapuã, desta comarca, com frente para a rua Dr. Arthur Ortenblad, lado ímpar, e que mede 11,00 (onze) metros de frente por 33,00 (trinta e três) metros de cada lado da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a rua Dr. Arthur Ortenblad; de ambos os lados e fundos com João Baptista Fachin e sua esposa; terreno esse com a área de 363,00 ms²., e distante 33,00 metros da confluência com a Avenida José de Alencar; Cadastro na Prefeitura sob número 00.100.800.66001.921”.

Buscando informação, verifiquei na Prefeitura Municipal (hoje cadastro n. 2508.500160133-01) que no referido terreno foi edificado um salão comercial com 191,02 m² de área construída.

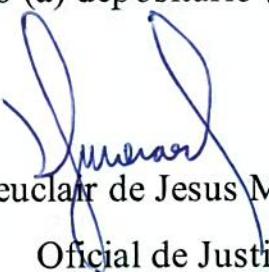
Registro que no fundo há um imóvel, que é uma parte do Salão, que foi construída uma divisória!

AVALIO O IMÓVEL PENHORADO (na integralidade) EM
R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Feita a penhora, nomeei fiel depositário (a)do bem (ns) acima descrito (s) o (a) Sr.

(a) Joice Luzia Mandelli - Residente no seu Vicente Cruz
Nº 813 - Tabapua - SP RG 34.163.532.7 SP
 e CPF 224.086.208-48, nascido (a)
 aos 28/05/82 em Itatiba - SP filho de
Aparecido Donizete Mandelli e Sônia Regina Ignácia Mandelli
 que, aceitando o encargo, bem
 e fielmente prometeu cumprir e ficou ciente de que não poderá abrir mão do
 depósito sem prévia autorização do (a) MM.Juiz (a) do feito e que, deverá
 comunicar eventuais mudanças de endereço, na forma e sob as penas da lei.

Lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, é assinado
 por mim e pelo (a) depositário (a) .



Neuclair de Jesus Moraes
 Oficial de Justiça

* Joice Luzia Mandelli
 Depositário (a): Joice Luzia MANDELLI

Vila Afetosa de Alm -
Vicente CRUZ 813



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TABAPUÃ
FORO DE TABAPUÃ
VARA ÚNICA

Rua Eugenio Ulian, 1265, .. Centro - CEP 15880-000, Fone: (17)
3562-1134, Tabapuã-SP - E-mail: tabapua@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Pùblico: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000828-45.2016.8.26.0607**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente: **Macc Marmores e Granitos Ltda Epp**
Executado: **Joice Luzia Mandelli Me**
Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça **Neuclair De Jesus Moraes (27533)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 607.2023/003174-5, inicialmente, dirigi-me ao endereço: Rua Rodolfo Baldi – Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, buscando informação sobre a área construída no terreno a ser penhorado.

Prosseguindo, nos termos da decisão de fls.230, na Rua Artur Ortemblad n. 1763 – Tabapuã-sp, EFETIVEI A PENHORA/AVALIAÇÃO/nomeação de depositária, conforme auto em anexo/digitalizado.

Na oportunidade, INTIMEI a executada JOICE LUZIA MANDELLI – ME, na pessoa de sua representante legal (nomeada depositária) JOICE LUZIA MANDELLI do inteiro teor da decisão: fls.230/mandado/senha/penhora-avaliação/prazo para impugnação/demais orientações e determinações contidas. Fiz a leitura e advertências legais. Ela assinou e recebeu a contrafé. **Forneceu seu endereço residencial, a saber: Rua Vicente Cruz, n. 813 - Tabapuã-sp.**

Continuando, no local acima mencionado, INTIMEI o companheiro da executada, co-proprietário do imóvel, nos termos do contrato, senhor VILSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA do inteiro teor da decisão: fls.230/mandado/senha/penhora-avaliação/prazo para impugnação/demais orientações e determinações contidas. Fiz a leitura e advertências legais. Ele assinou e recebeu a contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Tabapuã, 26 de julho de 2023.

Neuclair de Jesus Moraes
Oficial de Justiça

Número de Cotas: 02
Carga: 10/07/2023
GRD recolhida R\$205,56 (guia n. 1567)